



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5306 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0050/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita de Alliny Serrão.

ALLINY SERRÃO

Governadora, em exercício

Assinatura manuscrita de Cinthya Noemia Mendes Gomes.

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Erisson Santana Santos**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0050/2025

Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia
Institucional e Clínica

Cargo: Professor

Cadastro: 0087129-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III
(Especialização)